

LEI N° 1.237, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1974.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos cruzeiros), nos títulos e verbas abaixo:

		Contabilidade	
3.1.2.1	16	Material de Expediente	9.000,00
3.1.3.5	16	Serviços Técnicos	1.800,00
3.1.4.6	16	Enc. Diversos (Diversos)	500,00
4.1.4.3	16	Móveis, Maquinas, etc.	10.500,00

Art. 2º Os recursos para pagamento das despesas autorizadas no artigo anterior, são os do excesso real líquido de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 27 de novembro de 1974.

**CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.